

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01 /2005

Acrescenta dispositivo à Resolução 002, de 6 de fevereiro de 1997.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE – MG

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. A Resolução 002, de 6 de fevereiro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 15-A. A critério do Presidente da Câmara Municipal, e atendido o interesse público, poderá o servidor cumprir jornada de trabalho ininterrupta de 6 (seis) horas diárias “. (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2005.

Cabeceira Grande – MG., 4 de março de 2005.

VEREADOR FLÁVIA VIEIRA REIS
Presidente

VEREADOR VILMAR ALVES VIANA
Vice-Presidente

VEREADOR SAMUEL ALVES PIMENTA
1º Secretário

VEREADOR AURELIANO DA GUIA GONÇALVES SANTOS
2º Secretário